

## **COM04 - 14/05/2012 - DIME - PUBLICAÇÃO DE NOVA PORTARIA E MODIFICAÇÕES INSERIDAS QUE AFETAM O PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS ENVIADOS**

No dia 14 de maio de 2012, foi publicada duas Portarias dispoendo sobre a DIME - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico.

A Portaria SEF nº 152, de 27 de abril 2012, incorporou as últimas modificações na Portaria SEF nº 256/04, que deixara de ter efeitos a partir da publicação de uma nova portaria da disciplinando a DIME. A versão consolidada da Portaria SEF nº 256/04, está disponível na página da SEF, acessando os “Serviços e Orientações” com o título “DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico”, na área de “Downloads”.

A Portaria SEF nº 153, de 27 de abril de 2012, passa a ser o instrumento legal que disciplina o preenchimento, a especificação dos arquivos, a validação e o envio da DIME. A nova portaria também pode ser acessada pelo endereço acima no tópico destinado a legislação.

Na nova Portaria foram mantidos a estrutura, o texto atual e os quadros ainda em uso da então vigente Portaria SEF nº 256/04.

### **MODIFICAÇÕES TRAZIDAS NA NOVA PORTARIA DA DIME PARA O PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS**

1 - no Quadro 00 - Informações Iniciais da Declaração no preenchimento dos itens 060 (Porte da empresa), 100 (Tem créditos presumidos) e 110 (Tem créditos por incentivos fiscais) somente passarão a ser aceito o preenchimento do código (=1). Conforme descrito no Anexo I - Manual de Preenchimento da DIME o código (1) = Não se aplica.

2 - o Registro tipo 20 - Dados do Contabilista / Responsável será adicionado da informação de data e hora da geração do arquivo. Conforme descrito no Anexo II - Layout da Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico - DIME, a nova informação terá a seguinte especificação:

05	Data e Hora	Preencher no formato AAAAMMDDHHMISS (*)	14	066/079	N
----	-------------	---	----	---------	---

(\*) A hora terá o formato 24h

**IMPORTANTE:** A modificação no registro 20 requer ajustes no programa gerador de DIME do usuário.

**ATENÇÃO:** As modificações já foram incorporadas ao validador on-line, mas somente serão obrigatórios a partir do período de referência JUNHO DE 2012. Neste íterim o Validado On-line aceitará arquivos sem observância das inovações incorporadas.